



Pastos Bons/MA, 22 de dezembro de 2022.

À

SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, de CNPJ sob o nº 28.546.555/0001-52, sediada e localizada na Avenida Bernardo Sayão, bairro Maranhão Novo, nº 3650, Edif ITZ Medical Center, Sala 313, Imperatriz/MA.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 270/2022, que vencerá em 31 de dezembro de 2022, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 31 de dezembro de 2022 sendo necessário prorrogá-lo, a saber até 28 de fevereiro de 2023 para que sejam executados os serviços.

Consubstanciando o alegado, trazemos abaixo o entendimento do Professor Marçal Justen Filho:

"(...) A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 60 dias para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretaria Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA

Assunto: PRIMEIRO Aditivo de prazo

Contrato nº 270/2022

Contratada: SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, de CNPJ sob o nº 28.546.555/0001-52, sediada e localizada na Avenida Bernardo Sayão, bairro Maranhão Novo, nº 3650, Edif ITZ Medical Center, Sala 313, Imperatriz/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de exames especializados (raio-x, ultrassonografia, colposcopia, endoscopia e tomografia) com laudos, para atender as necessidades do município de Pastos Bons-MA.

O Contrato nº 270/2022 tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de exames especializados (raio-x, ultrassonografia, colposcopia, endoscopia e tomografia) com laudos, para atender as necessidades do município de Pastos Bons-MA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2022, necessitando assim ser prorrogado por mais 90 dias. O que compreende o período de (30/12/2022 à 28/02/2023), para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela empresa contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo a permanência dos valores pactuados.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que os servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;



d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Pastos Bons/MA, 26 de dezembro de 2022.

Vera Lucía Ferreira Costa Mota
VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretaria Municipal de Saúde



Pastos Bons/MA, 27 de dezembro de 2022.

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do contrato nº 270/2022 (Contratação de empresa para a prestação dos serviços de exames especializados (raio-x, ultrassonografia, colposcopia, endoscopia e tomografia) com laudos, para atender as necessidades do município de Pastos Bons-MA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.


VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO Aditivo de Prazo

Contrato nº 270/2022

Contratada: SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, de CNPJ sob o nº 28.546.555/0001-52, sediada e localizada na Avenida Bernardo Sayão, bairro Maranhão Novo, nº 3650, Edif ITZ Medical Center, Sala 313, Imperatriz/MA.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de exames especializados (raio-x, ultrassonografia, colposcopia, endoscopia e tomografia) com laudos, para atender as necessidades do município de Pastos Bons-MA.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Exa. Sra. Secretária Municipal de Saúde, não deixa dúvida sobre a necessidade de prazo do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula Quinta, do Contrato N.º 270/2022, que autoriza a alteração do contrato nos casos previstos no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado. No caso, havendo consenso entre as partes, a hipótese amolda ao preceituado no art. 57, II da Lei Geral de Licitações.

De seu turno, dado o caráter continuado da prestação, a pretensão encontra amparo no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons/MA, 28 de dezembro de 2022.



Joaquim Pedro de Barros Neto
OAB/MA N.º 7.923

Procurador Municipal de Pastos Bons-MA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO Aditivo de Prazo

Contrato nº 270/2022

Contratada: SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, de CNPJ sob o nº 28.546.555/0001-52, sediada e localizada na Avenida Bernardo Sayão, bairro Maranhão Novo, nº 3650, Edif ITZ Medical Center, Sala 313, Imperatriz/MA;

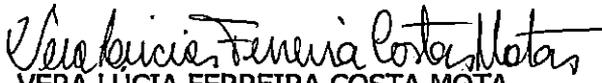
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de exames especializados (raio-x, ultrassonografia, colposcopia, endoscopia e tomografia) com laudos, para atender as necessidades do município de Pastos Bons-MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons/MA, 29 de dezembro de 2022.


VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretaria Municipal de Saúde



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA, Secretária Municipal, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliado em Pastos Bons-MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, de CNPJ sob o nº 28.546.555/0001-52, sediada e localizada na Avenida Bernardo Sayão, bairro Maranhão Novo, nº 3650, Edif ITZ Medical Center, Sala 313, Imperatriz/MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ERYVAN SANTOS FERREIRA, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº14182702000-0 SSP/MA e CPF nº 799.061.843-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

1. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

1.1– O prazo de vigência que findaria em 31/12/2022, fica prorrogado até 28/02/2023.

2.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PASTOS BONS (MA), 30 de dezembro de 2022.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Eryvan Santos Ferreira

SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, de CNPJ sob o nº 28.546.555/0001-52,
ERYVAN SANTOS FERREIRA, RG nº 14182702000-0 SSP/MA e CPF nº 799.061.843-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Carla Patrícia Santos Moura
CPF: 642.615.905-44

Reginaldo de Sousa Gonçalves
CPF: 66.9493733-87



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 270/2022 – **CONTRATANTE:** Município de Pastos Bons - MA - **CONTRATADA:** SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, de CNPJ sob o nº 28.546.555/0001-52. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços – **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de exames especializados (raio-x, ultrassonografia, colposcopia, endoscopia e tomografia) com laudos, para atender as necessidades do município de Pastos Bons-MA, ADESÃO 013/2022 – **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 30 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 013/2022 – **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS:** VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA – Secretária Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Sr. ERYVAN SANTOS FERREIRA, RG nº14182702000-0 SSP/MA e CPF nº 799.061.843-53, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 30 de dezembro de 2022.



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
 Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0526, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 1 / 1]

SUMÁRIO

ATA DE SESSÃO: Páginas..... 1/1
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO : Páginas..... 1/1

ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, BIÊNIO 2023-2024, REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2023. Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 17h, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Melquíades Borges de Sousa, situado na Rua Raimundo Evaristo, nº 991, Bairro São José, Pastos Bons-MA, reuniram-se em Sessão Solene os Vereadores: Valmireis Pereira de Souza, Francisco Siqueira, Benito de Paula Holanda de Sousa, Luiz Gonzaga Camapum, Flavio Sousa da Silva, Bento Alves Barros Filho, Jackson Coelho de Sousa Rodrigues, José Ivan da Silva Guedes, Aracy Soares Coelho de Sousa, Dario de Jesus Saraiva Ferreira e Divaldo Gomes Ferreira. O Presidente declara aberta a Sessão. De início, todos ficaram de pé para ouvir o hino nacional brasileiro, seguido do hino de Pastos Bons. Registro a presença do prefeito municipal, Enoque Ferreira Mota, do vice-prefeito, Francisco Reinaldo Coelho de Sousa, o Secretário de Obras e Infraestrutura, Francisco das Chagas, o Procurador do Município, Dr. Joaquim, a Secretária da Mulher, Rosângela Pacheco Camapum, a Secretária de Assistência Social, Marcia Barbalho, o Secretário Adjunto de Saúde, Sr. Agnaldo, o Advogado da Câmara Municipal, Dr. Cortez, o Comandante da Polícia Militar do município de Sucupira do Norte, Subtenente Herculano, o engenheiro do município, Macson Mota, Luís Carlos, empresário deste município, Paulo Pintor e também da família do Presidente desta Casa representado pela sua esposa, Vitória, seu irmão, Vanderlei e sua filha Sophia. Logo em seguida, o Presidente desta Casa convida o prefeito municipal, Enoque Ferreira Mota, para compor a mesa como convidado de honra, e, em seguida convida também os vereadores eleitos para a nova mesa diretora- biênio 2023-2024- para assumirem seus respectivos lugares, quais sejam: Presidente: Valmireis Pereira de Souza; Vice-Presidente: Flavio Sousa da Silva; 1º Secretário: Dario de Jesus Saraiva Ferreira; 2º Secretário: José Ivan da Silva Guedes. O Presidente declara empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, biênio 2023-2024. A seguir, Valmireis Pereira de Souza, na condição de presidente reeleito, permanece no mesmo cargo. São convidados a fazerem uso da palavra o vice-prefeito, Francisco Reinaldo Coelho de Sousa, e também o Senhor Prefeito Municipal, Enoque Ferreira Mota. A seguir, o Presidente faculta a palavra aos demais membros desta Casa, momento em que todo agradecem pela presença das autoridades, dos representantes de suas

famílias e demais pessoas que prestigiaram este momento. Ao final, em seu discurso, o Presidente agradece a todos os presentes pelo apoio e pela oportunidade em conduzir esta Casa. Nada mais havendo a discutir ou constar o Presidente agradeceu a presença de todos, encerra a Sessão Solene, lavra a ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Presidente, pelos membros da mesa e demais vereadores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 270/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, de CNPJ sob o nº 28.546.555/0001-52. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de exames especializados (ralo-x, ultrassonografia, colposcopia, endoscopia e tomografia) com laudos, para atender as necessidades do município de Pastos Bons-MA, ADESÃO 013/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 30 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 013/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA – Secretária Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Sr. ERYVAN SANTOS FERREIRA, RG nº14182702000-0 SSP/MA e CPF nº 799.061.843-53, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 30 de dezembro de 2022.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José,
 CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA
 Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES
 DA SILVA
 NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369
 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MONAS vs, ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PFA1, cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369
 Dados: 2023.01.09 18:07:22 -03'00'

do site <https://www.comprasmirador.com.br/>.

Mirador, 09 de janeiro de 2023.

Deusevan Pereira de Brito
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6d705843b0c972c67a1be797204f1d45

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - PA Nº 1083/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - PA nº 1083/2022- PARTES: Município de Mirador e a VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 05.458.870/0001-22. OBJETO: **execução de serviços especializados em roçada, capinagem, recuperação de valetamento, desentupimento de bueiros, recuperação de pontes de madeira, tapa buracos e regularização de leitos estradas de vias rurais (vicinais).** VALOR: R\$ 2.000.484,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 07/01/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 02 08 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 00 26 Transporte 26 782 Transporte Rodoviário 26 0210 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E LIMPEZA 782 PUBLICA 26 782 0210 1010 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES 338 289.832,11 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.500.00.0-001 001 339 1.014.300,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.700.00.0-001 002 340 550.725,00. PRAZO: 12 meses, prorrogáveis. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Carlos Eduardo Brito Fialho, Representante legal da contratada. Mirador - MA, 07 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3497d037dc8fc3c25dca84c33e54da80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PORTARIA Nº 08/2023 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, Walfredo CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc..

RESOLVE:

Artº 1º - NOMEAR O Senhor (a) RAFAELA THAIS SOUZA DOS SANTOS, do Cargo "Comissionado" de ADVOGADA desta Casa Legislativa, RG Nº 0197901220020 CPF Nº 051.627.723-56 podendo assim ser considerada a partir desta data.

Artº - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 02 de janeiro de 2023.

Walfredo Correa Filho Presidente Da Câmara Municipal 288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1803e1834a4a00fd53902ae3d3e74fe6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.950.608/0001-26 e a empresa

GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ sob o nº 12.506.781/0001-70. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência e contrato de Nº: 094/2021. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 de dezembro 2022 para 31 de dezembro 2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: licença anual no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pago em parcela única, e o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) totalizando até o final do exercício de 2023 a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022. CONTRATANTE: MARIA IEDA SOUSA CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADO: IVO SILVA OLIVEIRA - SÓCIO ADMINISTRADOR - GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e6e1e0a1d3e70e29f1463e21f9fe174b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 270/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 270/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA. CONTRATADA: SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, de CNPJ sob o nº 28.546.555/0001-52. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de exames especializados (raio-x, ultrassonografia, colposcopia, endoscopia e tomografia) com laudos, para atender as necessidades do município de Pastos Bons-MA, ADESÃO 013/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 30 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 013/2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA - Secretária Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Sr. ERYVAN SANTOS

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL S G S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ERYVAN SANTOS FERREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 23/07/1978, portador da CNH nº 00350864006 DETRAN/MA e CPF nº 799.061.843-53, residente e domiciliado na Rua Aroldo Veloso, nº 57, Condomínio Marina Residence, apto 803, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-085

Único sócio da empresa **S G S SERVIÇOS MEDICOS LTDA** com sede e foro na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 3650, Edifício Itz Medical Center, Sala 313, Maranhão Novo, CEP: 65.903-075, inscrita no CNPJ sob o nº **28.546.555.0001/52**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 212.0097302-6 por despacho de 31/08/2017, decidem neste ato, alterar e consolidar o contrato social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica alterado o endereço da Sociedade Empresária Limitada para o endereço: Rua do Desenho, s/n, Bairro Cohafuma, Cep:65.071-000, na cidade de São Luís, estado do Maranhão.

Cláusula Segunda – Ficam alteradas as atividades, a partir deste ato, para:

- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- 8640-2/04 - Serviços de tomografia;
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (tais como: espirometria, oxigenoterapia, etc...);
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (tais como: as atividades de optometristas, as atividades de instrumentadores cirúrgicos, etc...);
- 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (tais como: atividades de parteiras e curandeiros, os serviços de apoio à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal (doula), etc...);
- 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (tais como: artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, etc...);
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (tais como: o serviço de digitação de textos, os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, os serviços de apoio à secretaria, etc...);
- 8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas;
- 8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.

Cláusula Terceira – Neste ato realiza-se a baixa da Filial de CNPJ:28.546.555/0002-33 da Empresa localizada no endereço, Rua José Ferreira Lima, nº 94 Bairro Centro, Cep:65.923-000, Cidade de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, sob o Nire 21900347926.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ERYVAN SANTOS FERREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 23/07/1978 portador da CNH nº 00350864006 DETRAN/MA e CPF

nº 799.061.843-53, residente e domiciliado na Rua Aroldo Veloso, nº 57, Condomínio Marina Residence, apto 803, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-085

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **S G S SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua do Desenho, s/n, Bairro Cohafuma, Cep:65.071-000, na cidade de São Luís, estado do Maranhão. (art.997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda – O capital social, totalmente integralizado de R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais), divididos em 708.000 (Setecentos e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
ERYVAN SANTOS FERREIRA	708.000	R\$ 708.000,00	100
TOTAL	708.000	R\$ 708.000,00	100

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto social:

- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- 8640-2/04 - Serviços de tomografia;
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (tais como: espirometria, oxigenoterapia, etc...);
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (tais como: as atividades de optometristas, as atividades de instrumentadores cirúrgicos, etc...);
- 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (tais como: atividades de parteiras e curandeiros, os serviços de apoio à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal (doula), etc...);

8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (tais como: artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, etc...);
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (tais como: o serviço de digitação de textos, os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, os serviços de apoio à secretaria, etc...);
8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas;
8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.

Cláusula Quarta - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e ele responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio **ERYVAN SANTOS FERREIRA**, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º, e Art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

Cláusula Décima Primeira – O sócio poderá de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

Cláusula Quarta – Fica eleito o foro de São Luís, município do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via.

São Luís (MA), 10 de agosto de 2022.

ERYVAN SANTOS FERREIRA
CPF: 799.061.843-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2022 18:00 SOB Nº 20220618798.
PROTOCOLO: 220618798 DE 10/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210949682. CNPJ DA SEDE: 28546555000152.
NIRE: 21200973026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2022.
SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

FMML DURAN INVESTIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

M
MARIANA FROTA SABBAG DURAN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 668.499.183-20, brasileira, natural de Imperatriz - MA, solteira, nascida em 23/07/1996, empresária, Carteira de Identidade (RG) nº 0253410320039 SSP-MA, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, nº 1169, Edifício Amazonas, Apt 502, Maranhão Novo, Imperatriz-MA, CEP 65.903-100.

La
CF
LABIBI SABBAG CARBALLAL, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 282.377.493-91, brasileira, natural de Anhangüera - GO, viúva, nascida em 15/03/1954, empresária, Carteira de Identidade (RG) nº 0328247320074 SESP-MA, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, nº 1169, Edifício Amazonas, Apt 502, Maranhão Novo, Imperatriz-MA, CEP 65.903-100.

Mi
FRANCO DURAN SABBAG CARBALLAL JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 668.499.343-68, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 25/08/1997, empresário, Carteira de Identidade (RG) nº 0253406620031 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 1169, Edifício Amazonas, Apt 502, Maranhão Novo, Imperatriz-MA, CEP 65.903-100.

MIGUEL DURAN CARBALLAL NETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 668.499.263-49, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 26/01/1995, empresário, Carteira de Identidade (RG) nº 0253408820038 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 1169, Edifício Amazonas, Apt 502, Maranhão Novo, Imperatriz-MA, CEP 65.903-100.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **FMML DURAN INVESTIMENTOS LTDA** e terá sede na Rua Coronel Manoel Bandeira, 1821, Casa 07, Centro, Imperatriz, MA, CEP 65.900-010 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto social são as seguintes atividades:

6462-0/00 – Holding;

6810-2/01 – Compra, venda e administração de bens imóveis;

0151-2/01 – Cria, cria, recria e engorda de bovinos, ovinos e caprinos;

0162-8/99 - Atividade de apoio à pecuária;

0161-0/99 – Atividade de apoio à agricultura;

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:45 SOB Nº 21200973026.
PROTOCOLO: 171111982 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703379426. NIRE: 21200973026.
FMML DURAN INVESTIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (participação no capital de outra sociedade na condição de acionista, sócia ou quotista em caráter permanente ou temporário, como controladora ou controlada, intermediação em incorporação, fusão, cisão e aquisição de empresas, fornecimento de assistência técnica empresarial as sociedades participadas, gestão empresarial e logística).

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é no valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), dividido em 708.000 (setecentas e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios abaixo:

SÓCIO	Quotas	Valor R\$	Total R\$
LABIBI SABBAG CARBALLAL	693.000	1,00	693.000,00
MARIANA FROTA SABBAG DURAN	5.000	1,00	5.000,00
FRANCO DURAN SABBAG CARBALLAL JUNIOR	5.000	1,00	5.000,00
MIGUEL DURAN CARBALLAL NETO	5.000	1,00	5.000,00
TOTAL	708.000	1,00	708.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A integralização do capital é feita da seguinte forma:

1. Uma área de Terras denominada FAZENDA SÃO FRANCISCO, mat.27045, fis.045 livro 2-DS, do Cartório do 7º Ofício de Imperatriz-MA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
2. Um Terreno Urbano localizado na cidade de Marabá-PA, no Bairro Nova Marabá, folha Industrial, Qd.07 Lote 2-F, com área de 20.848,16 M2, conforme livro 134 fis.294 Cartorio 1º Ofício de Marabá, no valor de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).
3. Um Terreno Urbano localizado na cidade de Marabá-PA, no Bairro Nova Marabá, folha 32, Qd.04 Lote D-14, com área de 525 M2, conforme Reg.32258 livro R-005 fis.001 Cartorio 1º Ofício de Marabá, R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).
4. Um Terreno Urbano localizado na cidade de Marabá-PA, no Bairro Nova Marabá, folha 32, Qd.04 Lote D-13, com área de 525 M2, conforme Reg.32257 livro R-005 fis.001 Cartorio 1º Ofício de Marabá, R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).
5. Um Terreno Urbano localizado na cidade de Marabá-PA, no Bairro Nova Marabá, folha 32, Qd.04 Lote D-15, com área de 525 M2, conforme Reg.32184 livro 121 fis.295 Cartorio 1º Ofício de Marabá, R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).
6. Um Terreno Urbano localizado na cidade de Marabá-PA, no Bairro Nova Marabá, folha Industrial, Qd.07 Lote 02-C, com área de 5.791,84 M2, conforme Reg.45419 livro 134 fis.291 Cartorio 1º Ofício de Marabá, R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:45 SOB Nº 21200973026.
PROTOCOLO: 171111982 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703379426. NIRE: 21200973026.
FMML DURAN INVESTIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

7. Um Terreno na cidade de Imperatriz-MA, na Rodovia BR-010, 439, distrito 01, zona 02, quadra 056, lote 0345, unidade 001, com a área de 180,20 M2, conforme Reg.2956, Livro 2-K, Fls. 156, cartório 6º ofício de Imperatriz-MA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

8. Com a integralização, em espécie, pelos seguintes sócios: A sócia **MARIANA FROTA SABBAG DURAN** integraliza neste ato o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). o sócio **FRANCO DURAN SABBAG CARBALLAL JUNIOR** integraliza neste ato o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O sócio **MIGUEL DURAN CARBALLAL NETO** integraliza neste ato o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato servirá de Instrumento hábil para registro de transmissão da propriedade dos bens transferidos para integralização do capital social;

CLÁUSULA QUARTA - A sócia **LABIBI SABBAG CARBALLAL** resolve doar parte de suas quotas de capital social integralizadas, na quantidade de 669.000 (seiscentos e sessenta e nove mil) quotas, valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$. 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais), aos seguintes sócios:

SÓCIO	Quotas	Valor R\$	Total R\$
MARIANA FROTA SABBAG DURAN	223.000	1,00	223.000,00
FRANCO DURAN SABBAG CARBALLAL JUNIOR	223.000	1,00	223.000,00
MIGUEL DURAN CARBALLAL NETO	223.000	1,00	223.000,00
TOTAL	669.000	1,00	669.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com a doação das quotas de capital, o capital social subscrito e integralizado passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas	Valor R\$	Total R\$
LABIBI SABBAG CARBALLAL	9.000	1,00	9.000,00
MARIANA FROTA SABBAG DURAN	233.000	1,00	233.000,00
FRANCO DURAN SABBAG CARBALLAL JUNIOR	233.000	1,00	233.000,00
MIGUEL DURAN CARBALLAL NETO	233.000	1,00	233.000,00
TOTAL	708.000	1,00	708.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios donatários declaram que aceitam a presente doação, a qual é feita pelo doador por mera liberalidade, e importa em adiantamento da legítima conforme dispõe os artigos 543 e 544, ambos do Código Civil (Lei nº 10.405/2002).

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe exclusivamente ao sócio **FRANCO DURAN SABBAG CARBALLAL JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. O sócio administrador responde pela sociedade isoladamente, e se incumbirá de todas as

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:45 SOB Nº 21200973026.
PROTOCOLO: 171111982 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703379426. NIRE: 21200973026.
EMML DURAN INVESTIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive junto a todos os órgãos governamentais e financeiros. O administrador poderá onerar ou alienar bens da sociedade, bem como constituir procuradores.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Imperatriz/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz/MA, 16 de agosto de 2017.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:45 SOB Nº 21200973026.
PROTOCOLO: 171111982 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703379426. NIRE: 21200973026.
FMML DURAN INVESTIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

FMML DURAN INVESTIMENTOS LTDA

REC. 11

Mariana Frota S. Duran
MARIANA FROTA SABBAG DURAN

REC. 11

Lealbi Sabbag Carballal
LABIBI SABBAG CARBALLAL

REC. 11

Franco Duran S.C. Junior
FRANCO DURAN SABBAG CARBALLAL JUNIOR

REC. 11

Miguel Duran C. Neto
MIGUEL DURAN CARBALLAL NETO

Antonio Edivaldo Santos Aguiar
OAB/MA nº 5.455

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:45 SOB Nº 21200973026.
PROTOCOLO: 171111982 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703379426. NIRE: 21200973026.
FMML DURAN INVESTIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SGS SERVICOS MEDICOS LTDA

ERYVAN SANTOS FERREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 23/07/1978, portador do RG nº 14182702000-0 SESP/MA e CPF nº 799.061.843-53, residente e domiciliado na Rua Aroldo Veloso, nº 57, Condomínio Marina Residence, Apto 803, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-085, único sócio da empresa **SGS SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, nº 241, Juçara, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-500, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão sob nº 21200973026 datado em 31/08/2017 inscrita no CNPJ sob o nº 28.546.555/0001-52, resolvem alterar o contrato social mediante cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que era na Rua Pernambuco, nº 241, Juçara, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-500, fica alterado para Av. Bernardo Sayão, nº 3650, Edifício Itz Medical Center, Sala 313, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-075.

A vista das alterações ora ajustadas consolida – se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação, **SGS SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 3650, Edifício Itz Medical Center, Sala 313, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-075.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais) divididos em 708.000 (setecentos e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ERYVAN SANTOS FERREIRA	100%	708.000	R\$ 708.000,00
TOTAL	100%	708.000	R\$ 708.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- 86.60-7/00 – Atividade de apoio a gestão de saúde
- 33.12-1/03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 77.39-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 86.10-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro
- 86.10-1/02 – Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.21-6/02 – Serviços de atendimento a urgências exceto por uti móvel
- 86.30-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.40-2/01 – Laboratórios da anatomia patológica e citológica
- 86.40-2/02 – Laboratório de análise clínicas
- 86.40-2/04 – Serviços de tomografia
- 86.40-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.40-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
86.40-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames
86.40-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0/01 – Atividades de enfermagem
86.50-0/99 – Atividades de profissionais da área da saúde não especificado anteriormente
86.90-9/99 – Outras atividades de atenção à saúde
87.12-3/00 – Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo único sócio, **ERYVAN SANTOS FERREIRA** com poderes e atribuições de administrador, podendo assinar documentos isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em como onerarem ou alienarem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, podendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, lavram o presente Instrumento em via única a qual será assinada pelos sócios.

Imperatriz - MA, 17 de março de 2021

ERYVAN SANTOS FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021 09:10 SOB Nº 20210392304.
PROTOCOLO: 210392304 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101895800. CNPJ DA SEDE: 28546555000152.
NIRE: 21200973026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2021.
SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FMML DURAN INVESTIMENTOS LTDA

MARIANA FROTA SABBAG DURAN, brasileira, empresária, solteira, nascida em 23/07/1996, natural de Imperatriz - MA, portadora do RG nº 0253410320039 SSP/MA e do CPF nº 668.499.183-20, **LABIBI SABBAG CARBALLAL**, brasileira, viúva, natural de Anhanguera - GO, nascida em 15/03/1954, portadora do RG nº 0328247320074 SESP/MA e CPF nº 282.377.493-91, **FRANCO DURAN SABBAG CARBALLAL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 25/08/1997, portador do RG nº 0253406620031 SESP/MA e CPF nº 668.499.343-68 e **MIGUEL DURAN CARBALLAL NETO**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 26/01/1995, portador do RG nº 0253408820038 SESP/MA e CPF nº 668.499.263-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, nº 1169, Edifício Amazonas, Apto 502, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, CEP 65.903-100, únicos sócios da empresa **FMML DURAN INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1821, casa 07, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-010, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão sob nº 21200973026 datado em 31/08/2017 inscrita no CNPJ sob o nº 28.546.555/0001-52, resolvem alterar o contrato social mediante cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o sócio **ERYVAN SANTOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís - MA, nascido em 23/07/1978, portador do RG nº 14182702000-0 SESP/MA e CPF nº 799.061.843-53, residente e domiciliado na Rua Aroldo Veloso, nº 57, Condomínio Marina Residence, Apto 803, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-085.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **MARIANA FROTA SABBAG DURAN**, possuidora de 233.000 (duzentos e trinta e três mil) quotas totalizando 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), transferindo neste ato ao sócio ora admitido **ERYVAN SANTOS FERREIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **LABIBI SABBAG CARBALLAL**, possuidora de 9.000 (nove mil) quotas totalizando 9.000 (nove mil reais), transferindo neste ato ao sócio ora admitido **ERYVAN SANTOS FERREIRA**.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **FRANCO DURAN SABBAG CARBALLAL JUNIOR** possuidor de 233.000 (duzentos e trinta e três mil) quotas totalizando 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), transferindo neste ato ao sócio ora admitido **ERYVAN SANTOS FERREIRA**.

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade o sócio **MIGUEL DURAN CARBALLAL NETO** possuidor de 233.000 (duzentos e trinta e três mil) quotas totalizando 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), transferindo neste ato ao sócio ora admitido **ERYVAN SANTOS FERREIRA**.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude da admissão, da transferência e da retirada dos sócios acima, o capital de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais) divididos em 708.000 (setecentos e oito mil) quotas de 1,00 (um real) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, fica assim redistribuídos ao sócio ora admitido:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ERYVAN SANTOS FERREIRA	100%	708.000	R\$ 708.000,00

TOTAL	100%	708.000	R\$ 708.000,00
--------------	-------------	----------------	-----------------------

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço que era na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1821, casa 07, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.900-010 fica alterado para Rua Pernambuco, nº 241, Juçara, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-500.

CLÁUSULA OITAVA: Objeto social é:

64.62-0/00 – Holding;
 68.10-2/01 – Compra, venda e administração de bens imóveis;
 01.51-2/01 – Cria, cria e engorda de bovinos, ovinos e caprinos;
 01.62-8/99 – Atividade de apoio à pecuária;
 01.61-0/99 – Atividade de apoio à agricultura;
 82.99-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (participação no capital de outra sociedade na condição de acionista, intermediação em incorporação, fusão, cisão e aquisição de empresas, fornecimento de assistência técnica empresarial as sociedades participadas, gestão empresarial e logística).

Fica alterado para:

86.60-7/00 – Atividade de apoio a gestão de saúde
 33.12-1/03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 77.39-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 86.10-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro
 86.10-1/02 – Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
 86.21-6/02 – Serviços de atendimento a urgências exceto por uti móvel
 86.30-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 86.30-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 86.30-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 86.40-2/01 – Laboratórios da anatomia patológica e citológica
 86.40-2/02 – Laboratório de análise clínicas
 86.40-2/04 – Serviços de tomografia
 86.40-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
 86.40-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
 86.40-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames
 86.40-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
 86.50-0/01 – Atividades de enfermagem
 86.50-0/99 – Atividades de profissionais da área da saúde não especificado anteriormente
 86.90-9/99 – Outras atividades de atenção à saúde
 87.12-3/00 – Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CLÁUSULA NONA: Ainda por força desta alteração, a denominação da empresa que era de "FMML DURAN INVESTIMENTOS LTDA" passará a ser "SGS SERVICOS MEDICOS LTDA."

A vista das alterações ora ajustadas consolida – se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação, **SGS SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, nº 241, Juçara, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-500.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais) dividido em 708.000 (setecentos e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ERYVAN SANTOS FERREIRA	100%	708.000	R\$ 708.000,00
TOTAL	100%	708.000	R\$ 708.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- 86.60-7/00 – Atividade de apoio a gestão de saúde
- 33.12-1/03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 77.39-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 86.10-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro
- 86.10-1/02 – Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.21-6/02 – Serviços de atendimento a urgências exceto por uti móvel
- 86.30-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.40-2/01 – Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 86.40-2/02 – Laboratório de análise clínicas
- 86.40-2/04 – Serviços de tomografia
- 86.40-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
- 86.40-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames
- 86.40-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0/01 – Atividades de enfermagem
- 86.50-0/99 – Atividades de profissionais da área da saúde não especificado anteriormente
- 86.90-9/99 – Outras atividades de atenção à saúde
- 87.12-3/00 – Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo único sócio, **ERYVAN SANTOS FERREIRA** com poderes e atribuições de administrador, podendo assinar documentos isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em como onerarem ou alienarem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, podendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, lavram o presente instrumento em via única a qual será assinada pelos sócios.

Imperatriz - MA, 12 de janeiro de 2021

MARIANA FROTA SABBAG DURAN

LABIBI SABBAG CARBALLAL

FRANCO DURAN SABBAG CARBALLAL JUNIOR

MIGUEL DURAN CARBALLAL NETO

ERYVAN SANTOS FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SGS SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
28237749391	LABIBI SABBAG CARBALLAL
66849918320	MARIANA FROTA SABBAG DURAN
66849926349	MIGUEL DURAN CARBALLAL NETO
66849934368	FRANCO DURAN SABBAG CARBALLAL JUNIOR
79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 09:44 SOB Nº 20210021772.
PROTOCOLO: 210021772 DE 14/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100248258. CNPJ DA SEDE: 2854655000152.
NIRE: 21200973026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL S G S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ERYVAN SANTOS FERREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 23/07/1978, portador da CNH nº 00350864006 DETRAN/MA e CPF nº 799.061.843-53, residente e domiciliado na Rua Aroldo Veloso, nº 57, Condomínio Marina Residence, apto 803, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-085

Único sócio da empresa **S G S SERVIÇOS MEDICOS LTDA** com sede e foro na Rua do Desenho, s/n, Bairro Cohafuma, Cep:65.071-000, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **28.546.555.0001/52**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 212.0097302-6 por despacho de 31/08/2017, decidem neste ato, alterar e consolidar o contrato social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Ficam alteradas as atividades, a partir deste ato, para:

- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- 8640-2/04 - Serviços de tomografia;
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (tais como: espirometria, oxigenoterapia, etc...);
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (tais como: as atividades de optometristas, as atividades de instrumentadores cirúrgicos, etc...);
- 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (tais como: atividades de parteiras e curandeiros, os serviços de apoio à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal (doula), etc...);

8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (tais como: o serviço de digitação de textos, os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, os serviços de apoio à secretaria, etc...);
 8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas;
 8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ERYVAN SANTOS FERREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 23/07/1978 portador da CNH nº 00350864006 DETRAN/MA e CPF nº 799.061.843-53, residente e domiciliado na Rua Aroldo Veloso, nº 57, Condomínio Marina Residence, apto 803, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-085

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **S G S SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua do Desenho, s/n, Bairro Cohafuma, Cep:65.071-000, na cidade de São Luís, estado do Maranhão. (art.997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda – O capital social, totalmente integralizado de R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais), divididos em 708.000 (Setecentos e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
ERYVAN SANTOS FERREIRA	708.000	R\$ 708.000,00	100
TOTAL	708.000	R\$ 708.000,00	100

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto social:

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
 8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- 8640-2/04 - Serviços de tomografia;
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (tais como: espirometria, oxigenoterapia, etc...);
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (tais como: as atividades de optometristas, as atividades de instrumentadores cirúrgicos, etc...);
- 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (tais como: atividades de parteiras e curandeiros, os serviços de apoio à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal (doula), etc...);
- 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (tais como: o serviço de digitação de textos, os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, os serviços de apoio à secretaria, etc...);
- 8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas;
- 8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.

Cláusula Quarta - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a aquisição se postas à venda,

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e ele responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio **ERYVAN SANTOS FERREIRA**, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º, e Art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

Cláusula Décima Primeira – O sócio poderá de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de São Luís, município do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via.

São Luís (MA), 31 de agosto de 2022.

ERYVAN SANTOS FERREIRA
CPF: 799.061.843-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 08:56 SOB Nº 20221077359.
PROTOCOLO: 221077359 DE 01/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211551356. CNPJ DA SEDE: 28546555000152.
NIRE: 21200973026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.
SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balço Patrimonial

Empresa: SGS SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 28.546.555/0001-52
 Endereço: AV BERNARDO SAYAO, Complemento: EDIF ITZ MEDICAL CEN, N.º: 3650,
 Bairro: MARANHAO NOVO, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65903075, Telefone: (98) 99708127
 NIRE: 21200973026 - Data: 31/08/2017

Folha: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	1.194.323,64 D
1.01.01	Disponibilidades	1.086.777,43 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	765.199,43 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	765.199,43 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	765.199,43 D
1.01.03	Cientes	321.578,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	321.578,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	321.578,00 D
1.01.03.01.01.0002	MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO	321.578,00 D
1.07	Ativo não Circulante	107.546,21 D
1.07.04	Imobilizado	107.546,21 D
1.07.04.01	Bens em Operação	69.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	69.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	35.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	34.000,00 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	38.546,21 D
1.07.04.13.01	Consortio	38.546,21 D
1.07.04.13.01.0001	Consortio	38.546,21 D
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	1.194.323,64 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	59.253,81 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	44.583,61 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	44.583,61 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	44.583,61 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	14.670,20 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	14.670,20 C
2.01.01.07.01.0001	Saldo Negativo Banco do Brasil	14.670,20 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.135.069,83 C
2.07.01	Capital Realizado	708.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	708.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	708.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	ERYVAN SANTOS FERREIRA	708.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	427.069,83 C
2.07.07.01	Outras Contas	427.069,83 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	427.069,83 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício	427.069,83 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.194.323,64 (Um Milhão Cento e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2021

ERYVAN SANTOS FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 799.061.843-53

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
 CONTADOR CRC-MA 7937
 CPF: 819.511.753-87

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SGS SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 28.546.555/0001-52
 NIRE: 21200973026 - Data: 31/08/2017

Folha: 2
 Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - SGS SERVICOS MEDICOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV BERNARDO SAYAO, Complemento: EDIF ITZ MEDICAL CEN, N.º: 3650,

Bairro: MARANHÃO NOVO, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65903075, Telefone: (98) 99708127

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	580.764,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	580.764,00
010.01.06	Receita de Revenda de Mercadorias	580.764,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	580.764,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	580.764,00
(-) 020	Deduções da Receita	44.583,61
020.01	Impostos Faturados	44.583,61
020.01.05	Simplex Nacional	44.583,61
3.01.01.01.03.0007	Simplex	44.583,61
(=) 030	Receita Líquida	536.180,39
(=) 060	Lucro Bruto	536.180,39
(-) 070	Despesas Operacionais	101.670,78
070.01	Despesas Administrativas	101.670,78
3.01.01.07	Despesas Operacionais	101.670,78
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	101.670,78
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.632,12
3.01.01.07.01.0049	Água	312,98
3.01.01.07.01.0050	Telefones	525,10
3.01.01.07.01.0075	Despesas com Cartão Empresarial	99.200,58
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(7.439,78)
080.02	Outras Despesas	7.439,78
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	7.439,78
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	7.439,78
3.01.01.09.01.0009	IOF	395,53
3.01.01.09.01.0010	Tarifas Bancárias	7.044,25
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	427.069,83
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	427.069,83
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	427.069,83

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2021

ERYVAN SANTOS FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 799.061.843-53

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
 CONTADOR CRC-MA 7937
 CPF: 619.511.753-87

DMPL/DRA

Empresa: SGS SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 28.546.555/0001-52
 NIRE: 21200973026 - Data: 31/08/2017

Folha: 3

Fortes Contábil

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2021 à 31/12/2021

Endereço: AV BERNARDO SAYAO, Complemento: EDIF ITZ MEDICAL CEN, N.º: 3650,
 Bairro: MARANHÃO NOVO, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65903075, Telefone: (98) 99708127

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Resultado do Exercício	Lucros Distribuídos	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Totais
Saldos Iniciais	708.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.000,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajute de Saldo Credor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	427.069,83	0,00	0,00	427.069,83
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	708.000,00	0,00	427.069,83	0,00	0,00	1.135.069,83

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2021

ERYVAN SANTOS FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 799.061.843-53

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
 CONTADOR CRC-MA 7937
 CPF: 819.511.753-87

Fim

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: SGS SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 28.546.555/0001-52
 NIRE: 21200973026 - Data: 31/08/2017

Folha: 4
 Fortes Contábil

Endereço: AV BERNARDO SAYAO, Complemento: EDIF ITZ MEDICAL CEN, N.º: 3650,
 Bairro: MARANHAO NOVO, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65903075, Telefone: (98) 99708127

	01/01/2021 a 31/12/2021
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	427.069,83
Aumento em Duplicatas a Receber	(321.578,00)
Aumento em Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	(69.000,00)
Aumento em Obrigações Fiscais	44.583,61
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	81.075,44
Atividades Investimento	
Aumento em Imobilizado em Andamento	(38.546,21)
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	14.670,20
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(23.876,01)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	57.199,43
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	708.000,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	765.199,43

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2021

ERYVAN SANTOS FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 799.081.843-53

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
 CONTADOR CRC-MA 7937
 CPF: 819.511.753-87

Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 5

Empresa: SGS SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 28.546.555/0001-52

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: AV BERNARDO SAYAO, Complemento: EDIF ITZ MEDICAL CEN, N.º: 3650,

Bairro: MARANHAO NOVO, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65903075, Telefone: (98) 99708127

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (1.086.777,43 + 0,00) / (59.253,81 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c20301)	18,34
2	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 1.086.777,43 / 59.253,81	c101/c201	18,34
3	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (1.086.777,43 - 0,00) / 59.253,81	(c101-c10115)/c201	18,34
4	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA 765.199,43 / 59.253,81	c10101/c201	12,91
5	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL 1.194.323,64 / (59.253,81 + 0,00)	c1/(c201+c20301)	20,18
6	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (59.253,81 + 0,00) / 1.194.323,64	(c201+c20301)/c1	0,05

Legenda:

c1 = Ativo

c101 = Ativo Circulante

c10101 = Disponível

c10115 = Estoque

c10700 = Realizável ao Longo Prazo

c10704 = Imobilizado

c2 = Passivo

c201 = Passivo Circulante

c20301 = Passivo Realizável ao Longo Prazo

c207 = Patrimônio Líquido

d200 = Resultado do Exercício

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2021

ERYVAN SANTOS FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 799.061.843-53

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
CONTADOR CRC-MA 7937
CPF: 819.511.753-87

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Folha: 6

Empresa: SGS SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 28.546.555/0001-52

Fortes Contábil

Endereço: AV BERNARDO SAYAO, Complemento: EDIF ITZ MEDICAL CEN, N.º: 3650,

Bairro: MARANHÃO NOVO, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65903075, Telefone: (98) 99708127

NIRE: 21200973026 - Data: 31/08/2017

Nota 1 - Contexto Operacional

O Objetivo da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal: Atividades de apoio à gestão de saúde.

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no recebimentos de suas receitas "Regime de Competência"

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa e os índices de liquidez do exercício que findou em 31 de Dezembro de 2021 estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho federal de contabilidade, bem como com legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Depreciação

Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. Sendo estas calculadas pelo método Linear, a taxa que levam em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital da empresa individual é de R\$ 708.000,00 (Setecentos e Oito Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2021

ERYVAN SANTOS FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 799.061.843-53

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
CONTADOR CRC-MA 7937
CPF: 819.511.753-87

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA
81951175387	MAURICIO BASTOS DE CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022 09:01 SOB Nº 20220885524.
PROTOCOLO: 220885524 DE 19/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209304525. CNPJ DA SEDE: 28546555000152.
NIRE: 21200973026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2022.
SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SGS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.546.555/0001-52

Certidão nº: 38666194/2022

Expedição: 07/11/2022, às 17:39:43

Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SGS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.546.555/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.546.555/0001-52
Razão Social: SGS SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R DO DESENHO SN / COHAFUMA / SAO LUIS / MA / 65071-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

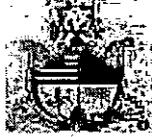
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022

Certificação Número: 2022110502511078105296

Informação obtida em 07/11/2022 17:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 189300/22

Data da

27/09/2022 08:38:10

Inscrição Estadual: 126799180

CPF/CNPJ:28546555000152

Razão Social: SGS SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA DO DESENHO, SN CEP: 65071000 - COHAFUMA

Telefone: (98)91708127

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SGS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 28.546.555/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:36:44 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **1CD5.EFD4.E289.CA02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007292502022

Validade: 22/12/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 28.546.555/0001-52	Inscrição Municipal: 3682420278
Razão Social: SGS SERVICOS MEDICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DO DESENHO	
Número: SN	Complemento:
Bairro: COHAFUMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 24 de agosto de 2022 às 13:20, sob o código de autenticidade nº 0234B26113CB73EFE54D0AA660BB8BB5.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076776/22

Data da

07/11/2022 17:41:30

Inscrição Estadual: 126799180

CPF/CNPJ: 28546555000152

Razão Social: SGS SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA DO DESENHO, SN CEP: 65071000 - COHAFUMA

Telefone: (98)91708127

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/11/2022 17:41:30